



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 156/76

AUTORIZA AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO DE TERRENOS P/ LOCALIZAÇÃO DE ESCOLAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por doação, e de quem de direito / os imóveis que se fizerem necessários, à edificação de escolas municipais, nas localidades de:

- Linha São Roque (Passo do Açoita)
- Linha São Paulo
- Linha XV de Novembro
- Linha Nova Austria
- Linha Jorge Lacerda

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 14 de dezembro de 1976

PEDRO NELCIDO KAFER
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE TREVISOL
RESP.P/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO